



Email: [paróquia.estoril@gmail.com](mailto:paróquia.estoril@gmail.com)

T: 214680342

## Informações – Baptizados

Com 2 meses de antecedência contactar o cartório paroquial (presencialmente ou por email)

**A marcação de Baptismo é feita depois de entregue a documentação necessária**

**Os Baptizados celebrados por sacerdote da Paróquia poderão ser comunitários (até 2, sem Missa)**

### 1. DOCUMENTOS A ENTREGAR:

#### Criança e Pais:

- Documento de Transferência de Baptismo (para não residentes) - tratar na Paróquia de residência
- Fotocópia do Assento/registo de Nascimento (Registo Civil)
- Impresso "Pedido de Baptismo" preenchido (Pais)
- na marcação do Baptizado 50€ (*inclui Cédula de vida cristã da criança, organização do processo e livrinho de preparação "Vamos Baptizar"*)
- CPB (2reuniões de preparação), se feito noutra Paróquia trazer um comprovativo

### 2. MARCAÇÃO DE CPB: (às 3<sup>as</sup> feiras final da tarde)

1º encontro \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (Pais)

2º encontro \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ (Pais e Padrinhos)

#### Padrinhos (não é necessário haver padrinhos, mas se houver deve entregar):

- Comprovativo de Crisma
- se é **casado/a**, cópia actualizada da Certidão **NASCIMENTO** – (cópia simples, não certificada), pedir na Conservatória de Registo Civil
- se é **solteiro/a**, Fotocópia do B.I./C.C.
- impresso "Declaração Padrinho/Madrinha" preenchido
- CPB (vem à 2ª reunião dos Pais), se feito noutra Paróquia trazer um comprovativo

*nota: Para haver Padrinho ou Madrinha, ou ambos, é preciso cumprir os requisitos do Código de Direito Canónico (ver no final da folha de informações)*

*No entanto já não é obrigatório haver Padrinho ou Madrinha (ou ambos), podem apenas ser testemunhas e neste caso não precisam apresentar documentação, nem fazer o CPB (reuniões de preparação, podem assinar no dia do Baptizado*

### 3. MARCAÇÃO DA DATA ; depois de entregue a documentação da criança e Padrinhos

---

#### Quem devo escolher para Padrinhos?

R: O Padrinho/Madrinha é um educador na Fé Católica e uma garantia de crescimento segundo a Fé. Por isso o Padrinho/Madrinha deve ter os sacramentos da iniciação Cristã (Baptismo, Eucaristia Dominical, e Crisma), uma vida moral consoante a Fé e uma prática de vida cristã constante e actual.

Para alguém ter a capacidade de ser padrinho requer-se que observe as disposições dos cânones nº 892 e nº 893 (Código de Direito Canónico), e cumprir os requisitos impostos pelo cânone nº 874, a saber:

- Não seja o pai ou a mãe
- Tenha completado dezasseis anos de idade
- Seja baptizado
- Tenha recebido a Santíssima Eucaristia
- Seja crismado
- Não viva em união de facto ou casado só civilmente, ou tenha incorrido noutra censura canónica
- Participe na Eucaristia aos Domingos (cf. Cânome 874 CDC)